RESOLUÇÃO Nº 809, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Referenda Despesa Para o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata Para o Exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Quelli Cássia Couto, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por Unidades Administrativas da Câmara Municipal.

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º desta Resolução far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o Inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal, observado o disposto no Artigo 62, Inciso V da Constituição Estadual e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, de acordo com o Detalhamento de Despesas anexo a esta Resolução.

Art. 5º Integram esta Resolução os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Quadro demonstrativo das dotações por órgãos de Governo;

b) ANEXO II – Listagem das Fichas de Despesa;

c) ANEXO III – Quadro Sumário das Despesas Orçadas;

d) ANEXO IX – Quadro comparativo das Metas Fiscais do Orçamento e LDO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente